



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52: [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED] 40.

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 81.243.735/0019-77, sediada a Rua Javari, nº 1255 – Lote 257-B Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69.075-110, Fone / Fax: (41) 3312-3677, e-mail: contratosgov@positivo.com.br, neste ato representada pelo **Sr. RONALDO TAVARES SOUTO MAIOR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 2.768.753 SDS/PE, inscrito no CPF nº sob nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 288/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 05 de maio de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 05 de maio de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 055/2022**, firmado em, **06 de maio de 2022**, cujo objeto refere-se à **aquisição de notebooks**, para utilização do corpo docente da **Rede Pública Municipal de ensino**, criação do polo **EAD** e notebooks corporativos para atender à **Secretaria de Educação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Garanhuns, 05 de maio de 2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ nº. 81.243.735/0019-77
RONALDO TAVARES SOUTO MAIO
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE